



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 116/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providencias..

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1469/2017 de 15/12/2017.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
70	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.36	30.000,00
83	1103	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	165.000,00
58	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.11	103.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura o Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), na fonte 1103 verificado nesta data, por fonte de recursos, e ainda, as reduções parciais ou totais das dotações indicadas no quadro abaixo;

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
52	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR	3.1.90.11	1.300,00
54	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.30	3.500,00
55	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.39	2.500,00
105	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.11	8.500,00
110	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30	2.500,00
111	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30	2.200,00
112	1104	02.004.12.367.0026.2.017	MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.36	25.000,00
78	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	1.000,00
81	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	10.000,00
88	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.36	35.000,00
89	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	8.500,00
66	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.30	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2017.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal